



## **REGULAMENTO GERAL**

### **I - DA PROMOÇÃO E OBJETIVOS**

Artigo 1º - A Copa das Escolas Licenciadas do SPFC é uma promoção do São Paulo Futebol Clube, com a colaboração do poder público de Serra Negra, Águas de Lindóia, Monte Sião e Lindóia, obedecerá ao disposto neste regulamento, seus anexos, resoluções, comunicados, C.B.J.D. (Código Brasileiro de Justiça Desportiva) e será conduzida em consonância com o disposto pela FIFA, nesta ordem, exceto as adaptações introduzidas pela Organização Técnica da Copa.

Artigo 2º - Procurar-se-á, através do desenvolvimento da Copa, promover intercâmbio esportivo entre os participantes, dar aprendizado e vivência do futebol em situações de competição para que o atleta observe também valores morais e sociais, bem como contribuir para o desenvolvimento técnico e tático dos alunos.

### **II – DA PARTICIPAÇÃO**

Artigo 3º – A 19ª Copa das Escolas Licenciadas do SPFC 2022 será realizada no CFA COTIA, em dois períodos, sendo:

1º Período – De 24 a 26 de janeiro - Categorias Sub 09 (2013/2014) e Sub 11 (2011/2012);

2º Período – De 27 a 28 de janeiro - Categorias Sub 13 (2009/2010) e Sub 15 (2007/2008);

Artigo 4º – Todo atleta, dirigente ou participante da Copa, ao ser inscrito, automaticamente aceita e se submete às regras e normas contidas nesse regulamento e, em momento algum, poderá alegar ignorância sob o teor do mesmo, e será de total responsabilidade e obrigação do responsável de cada equipe (escola), a divulgação do teor do regulamento a todos os membros de sua equipe.

### **III– DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO, PAGAMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO.**

Artigo 5º – A data limite para as inscrições das equipes, por categoria, será até o dia 30 de Dezembro, com o pagamento de 100% (cem por cento) do valor total de inscrição. Após não mais serão aceitas inscrições.

5.1 – É obrigatório o cadastro de atletas pelo sistema [www.placaresportivo.com/rick](http://www.placaresportivo.com/rick) conforme acesso com senha e login, gerado e enviado por e-mail para cada escola. A inscrição dos atletas, por categoria, poderá ser realizada até o dia 21 de janeiro de 2022. Após essa data não serão aceitas novas alterações.

5.2 – Poderão ser inscritos um mínimo de 11 (onze) e máximo de 20 (vinte) atletas por categoria.

5.3 – Às escolas com um número maior de alunos em determinadas idades poderá inscrever até duas equipes numa mesma categoria.

5.4 – Atleta da categoria subsequentemente abaixo poderá ser inscrito também na categoria acima, em qualquer tempo, porém, somente na existência de vaga no limite de 20 atletas na categoria pleiteada.

5.4.1 – A Escola que inscrever duas equipes na mesma categoria deverá definir duas nomenclaturas diferentes para essas equipes, haja vista que para efeito de Regulamento serão consideradas duas equipes distintas.

5.4.2 – Para inscrever atleta na categoria subsequentemente acima a nomenclatura da equipe será observada. Ou seja, o atleta deverá subir somente e exclusivamente para a equipe de mesma nomenclatura.

5.4.3 – É vedado inscrever atletas das duas equipes (A e B) da mesma Escola, na sua categoria subsequentemente acima.

Artigo 6º - Os documentos para identificação dos jogadores será a carteira original de identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de cada estado, (também será aceito cópia autenticada do RG) ou passaporte.

6.1 - Obrigatório à apresentação deste documento ao mesário antes de cada partida, que será a carteirinha de jogo neste evento;

Parágrafo Primeiro - Não serão aceitos outros documentos ("Ex: carteirinha de Federação, carteirinha de Liga, protocolo do RG, carteirinha da escola, etc...") se não os especificados no artigo 6º.

Parágrafo Segundo – O atleta que não possuir os documentos exigidos para identificação, conforme Artigo 6º, deverá providenciá-lo, uma vez que sem o mesmo estará impedido de participar da Copa.

Artigo 7º – É vedada a inscrição de um mesmo atleta por mais de uma escola.

Parágrafo Único – Em caso de dupla inscrição de um mesmo atleta, por duas agremiações diferentes, este será automaticamente eliminado do evento, sem prejuízo de demais sanções que por ventura couberem contra sua(s) equipe(s).



#### **IV – DAS CATEGORIAS**

Artigo 8º – A 19ª Copa das Escolas Licenciadas do SPFC 2022 será disputada em 04 (quatro) categorias, a saber:

- a) Sub 9 – atletas nascidos nos anos de 2013 e 2014;
- b) Sub 11 – atletas nascidos nos anos de 2011 e 2012;
- c) Sub 13 – atletas nascidos nos anos de 2009 e 2010;
- d) Sub 15 – atletas nascidos nos anos de 2007 e 2008;

Parágrafo Único – Fica definido de forma especial, que atleta do sexo feminino poderá ser inscrita e jogar pela categoria abaixo, desde que somente com um de diferença (exemplo, 2008 jogar no 2009). Na categoria sub-15 fica proibido a inscrição de atleta feminino um ano acima.

Artigo 9º – São condições indispensáveis para que um atleta possa participar das partidas da Copa:

- a) Estar devidamente inscrito na competição e na categoria que estiver disputando;
- b) Apresentar original da Carteira de Identidade (RG) original oficial do país de origem ou Passaporte (não serão aceitos documentos escolares ou protocolos), em todas as partidas de sua equipe;
- c) Não ter disputado nenhuma partida válida pela mesma competição, por outra equipe ou em outra categoria.

#### **V – DAS COMPETIÇÕES**

Artigo 10º – Caberá única e exclusivamente à Organização, o adiamento de rodada e/ou partida, alteração de locais e horários de jogos em caso de necessidade, sendo que todas as equipes envolvidas serão comunicadas.

Artigo 11 – Toda a partida interrompida, cancelada ou adiada, caberá à Organização determinar data, horário e local para a realização da mesma ou do restante desta, sem que seja necessária a anuência das equipes envolvidas.

Artigo 12 – Não haverá cancelamento de partida ou rodada a pedido de quem quer que seja sob quaisquer que seja o pretexto.

Artigo 13 - Se a partida por algum motivo for interrompida antes de 2/3 será marcado outro jogo pela Comissão Organizadora. Ocorrendo mais de 2/3 da partida a mesma será considerada encerrada, considerando placar e as ocorrências do jogo.

Artigo 14 – Será obrigatório a presença de 01 (um) técnico, treinador ou responsável no banco de reservas de cada equipe, que deverá identificar-se e na súmula, sendo vedado que o mesmo dispute a partida como atleta.

Artigo 15 – Além do técnico, será permitido a permanência no banco de reservas de 03 (três) membros da Comissão Técnica, sendo este um auxiliar técnico, um preparador físico e um massagista e 09 (nove) atletas, todos devidamente identificados, uniformizados e relacionados em súmula.

Parágrafo Único – Em hipótese alguma será permitida a presença de dirigentes que não estejam inscritos em súmula no banco de reservas.

Artigo 16 – Em caso de equipe que possua atleta e/ou técnico estrangeiro, além dos componentes da Comissão Técnica já citados, será permitida a permanência de um intérprete no banco de reservas.

Artigo 17 – Cada equipe deverá apresentar, antes do início das partidas, junto ao mesário, o documento Original de Identificação (RG) dos atletas participantes e da Comissão Técnica.

#### **VI – DA DURAÇÃO DAS PARTIDAS**

Artigo 18 – Os tempos de jogo das partidas atenderá ao que segue,

Primeira fase.

- Sub 9 - Dois períodos de 12 (doze) minutos cada;
- Sub 11 - Dois períodos de 15 (quinze) minutos cada;
- Sub 13 - Dois períodos de 15 (quinze) minutos cada;
- Sub 15 - Dois períodos de 15 (quinze) minutos cada;

Semifinais e final.

- Sub 9 - Dois períodos de 20 (quinze) minutos cada;
- Sub 11 - Dois períodos de 20 (vinte) minutos cada;
- Sub 13 - Dois períodos de 25 (vinte e cinco) minutos cada;
- Sub 15 - Dois períodos de 25 (vinte e cinco) minutos cada;

Parágrafo Único – Em todas as categorias haverá um intervalo de 5 (cinco) minutos entre os dois períodos.

#### **VII – DOS MATERIAIS**

Artigo 19– Será obrigatória para as duas equipes a apresentação de bolas suficientes para realização das partidas.

Parágrafo Primeiro – Para categoria Sub 9 e 11 será utilizada a bola nº 4.



Parágrafo Segundo - Caso a equipe não apresente a bola ao mesário, o mesmo deverá relatar na súmula, e a comissão julgará a ocorrência e a equipe poderá ser punida.

Artigo 20 – Caberá ao Árbitro principal da partida a avaliação do estado das bolas a serem utilizadas, antes do início da partida.

Artigo 21 – A Organização não se responsabilizará por gandulas nas partidas, sendo de responsabilidades das equipes.

Artigo 22 – É obrigatória a apresentação da equipe devidamente uniformizada e com as camisas numeradas, sob pena de W.O.

Parágrafo Único – As equipes somente poderão participar com o uniforme oficial das Escolas Licenciadas do SPFC, ou seja, um uniforme com a camisa branca e duas listras horizontais (uma vermelha e outra preta) ou camisa listrada verticalmente em vermelho, preto e branco.

Artigo 23 - O uniforme das equipes (fornecedor oficial das escolas) deverá ser composto por camisas de meia manga ou mangas compridas numeradas nas costas, calções, meias de cano longo, caneleiras, chuteiras próprias para a prática do futebol e braçadeira de capitão da equipe.

Artigo 24 - Será permitido a numeração da parte de baixo do uniforme (calções ou calças), porém deverá ser obrigatoriamente idêntico à numeração da camisa do atleta.

Artigo 25 – Os goleiros deverão, obrigatoriamente, utilizarem uniformes de cores diferentes aos dos demais atletas, sendo permitidos, exclusivamente a esses atletas, a utilização de calça de agasalho, a título de proteção, desde que não apresente zíper, botões ou outros adereços que ofereçam risco aos demais atletas.

Artigo 26 – Não será permitida a utilização de chuteiras de travas de alumínio ou com pontas de alumínio, sendo permitida a utilização de qualquer outro tipo de travas.

Artigo 27 – Verificada pelo Árbitro a utilização de chuteiras de travas de alumínio ou com pontas de alumínio, caberá a este exigir a substituição das mesmas, advertindo os infratores e em caso de reincidência ou de descumprimento à sua determinação, excluí-los da partida.

Artigo 28 – Não será permitido o uso de qualquer adereço que ofereça risco à integridade física do atleta ou dos demais, tais como: anel, relógio, brinco, corrente etc., o que deverá ser observado pelo Árbitro, sob pena de expulsão do atleta que recusar-se a obedecer à recomendação.

Artigo 29 – Os atletas deverão manter padrão de postura do uniforme, utilizando a camisa por dentro do calção e as meias erguidas, sob pena de advertência por parte da arbitragem e posterior expulsão, em caso de reincidência.

Artigo 30 – Não será permitido à utilização de material esportivo de cor estranha ao padrão do uniforme, tais como, calção, meias, faixas, tensor muscular etc.

Parágrafo Único – Verificada pelo Árbitro a utilização de tais materiais, este deverá exigir a substituição das mesmas, advertindo os infratores e em caso de reincidência ou de descumprimento à sua determinação, excluí-los da partida.

Artigo 31 – Em caso de igualdade de uniformes (camisas), a equipe que figurar ao lado esquerdo da tabela será responsável pela troca do uniforme. A equipe à esquerda deverá usar o uniforme Branco, enquanto a equipe à direita deve usar o uniforme listrado.

É aconselhável e permitido que as escolas combinem com antecedência o uso de cores distintas em seus confrontos; bem como levar um jogo de camisas reserva, ou de colete, para tal necessidade.

Artigo 32 – Caberá única e exclusivamente ao Árbitro da partida a exigência da troca de uniformes, em caso de igualdade, sob seu critério, não havendo direito de reclamação por parte das equipes.

## **VIII – DAS ADAPTAÇÕES DAS REGRAS**

Artigo 33 – Para as categorias Sub 9 as dimensões dos campos e as travessões serão reduzidas. As equipes serão formadas por 10 atletas de linha e um goleiro.

Parágrafo Único – Nas categorias Sub 9, não haverá impedimentos.

Artigo 34 - Valerão as regras oficiais vigentes pela CBF (Confederação Brasileira de Futebol) e FIFA, salvo as especificações contidas neste regulamento.

## **IX – FORMAS DE DISPUTA, DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO.**

Artigo 35 - O Sistema de disputa da 19ª Copa das Escolas Licenciadas do SPFC 2022, foram decididas no Congresso Técnico, de acordo com o número de equipes inscritas em cada categoria.



Parágrafo Primeiro - Durante a primeira fase as equipes farão três jogos com adversários distintos, classificando para semifinal Ouro, Prata e Bronze de acordo com critério técnico, ou seja:

**SUB 9**  
OURO  
1º colocado A x 1º colocado D  
1º colocado B x 1º colocado C  
PRATA  
2º colocado A x 2º colocado D  
2º colocado B x 2º colocado C  
BRONZE  
3º colocado A x 3º colocado D  
3º colocado B x 3º colocado C

**SUB 11 – SUB 13 – SUB 15**  
OURO  
1º melhor 1º colocado x 4º melhor 1º colocado  
2º melhor 1º colocado x 3º melhor 1º colocado  
PRATA  
5º melhor 1º colocado x 1º melhor 2º colocado  
2º melhor 2º colocado x 3º melhor 2º colocado  
BRONZE  
2º melhor 2º colocado x 5º melhor 2º colocado  
3º melhor 2º colocado x 4º melhor 2º colocado

Parágrafo Segundo - Nas fases seguintes, os jogos serão eliminatórios. Se a partida terminar empatada no tempo regulamentar o vencedor será definido nas penalidades. Neste caso, haverá uma série de 3 (três) pênaltis para cada equipe. Persistindo o empate serão cobranças de pênaltis alternadas (ou seja, se uma equipe fizer o gol e a outra não, encerra-se a disputa com o vencedor sendo a equipe que converteu o pênalti em gol).

Artigo 36 – Para efeito de classificação durante todas as fases, e de modo acumulativo, em caso de empate em pontos ganhos, o desempate se dará pela seguinte ordem:

- 1º - maior número de vitórias;
- 2º - melhor saldo de gols na fase;
- 3º - maior número de gols marcados na fase;
- 4º - menor número de gols sofridos na fase;
- 5º - menor número de cartões vermelhos;
- 6º - sorteio.

#### **X – DAS PENALIDADES**

Artigo 37 – O cartão vermelho só será aplicado nas categorias Sub 13 e Sub 15, sendo que o atleta será suspenso da partida emandamento e a equipe não poderá substituí-lo e, em caso de relatório, a comissão organizadora analisará seu impedimento para a partida subsequente ou outra penalização, podendo chegar à eliminação na competição.

Parágrafo Único – Nas categorias Sub 09 e Sub 11 o árbitro poderá promover a substituição disciplinar de atletas (ou seja, em caso de motivo para expulsão, o árbitro solicita a substituição do atleta, que não mais poderá voltar a essa partida).

Artigo 38 – A aplicação de cartão amarelo será considerada advertência e servirá como pré-requisito ao cartão vermelho, não implicará em penalidade acumulativa, (será disciplinar apenas na partida).

Artigo 39 – De acordo com o artigo 162 do CBJD, os menores de 14 (quatorze) anos são considerados desportivamente inimputáveis, ficando sujeitos à orientação de caráter pedagógico.

#### **XI – DAS SUBSTITUIÇÕES**

Artigo 40 – Em todas as categorias as substituições serão volantes, isto é, ilimitadas. Não sendo necessária a paralisação da partida, porém a substituição (tanto do substituto quanto do substituído) deverá, obrigatoriamente, ser realizada no centro do campo, após comunicação ao mesário do jogo, e somente após o substituído sair integralmente do campo. A mesma regra é aplicada ao goleiro, mas neste caso haverá a paralisação da partida.

#### **XII – DA PREMIAÇÃO**

Artigo 41 – A organização do evento fornecerá as seguintes premiações:

- a) Troféus para as CAMPEÃS E VICE em todas as séries,
- b) Troféus para o artilheiro e o goleiro menos vazado por categoria;
- c) Medalhas personalizadas do evento para todos os atletas;
- d) Taça Transitória (para a escola de melhor campanha nas quatro categorias)

Artigo 42 – Em caso de empate na artilharia ou do melhor goleiro da categoria, passará a frente o atleta da equipe que estiver melhor classificada;

Artigo 43 – Será considerado o melhor goleiro, o titular da equipe que sofrer a menor média de gols durante toda a competição, ou seja;

#### **XIII – DA JUSTIÇA DESPORTIVA**

Artigo 44 – A equipe que promover falsificação de assinatura e/ou apresentação de dado inverídico de qualquer integrante relacionado na ficha de inscrição da mesma será eliminada da competição.



Artigo 45 – O W.O. Será consignado a uma equipe nos seguintes casos:

- a) Não comparecimento da equipe para a disputa da partida;
- b) Comparecimento da equipe com número inferior de atletas, conforme artigo 76.
- c) Comparecimento da equipe sem estar devidamente uniformizada, conforme disposto nesse regulamento;
- d) Não comparecimento da equipe até o horário estipulado para o início da partida, além os 30 (trinta) minutos de tolerância para atraso;
- e) Não manter à disposição do Delegado da partida, pelo menos uma bola em condições normais de jogo, desde que a ocorrência ocasione a impossibilidade de dar continuidade à partida;
- f) Não permitir apreensão de bola vetada pelo Árbitro da partida, quando este o solicitar.

Parágrafo Único – O WO não elimina a equipe da competição.

Artigo 46 – A consignação do W.O. será confirmada única e exclusivamente pela Organização, cabendo ao Árbitro da partida relatar o ocorrido e, em caso de a partida ter sido disputada, não poderá ser questionado o normal transcorrer desta posteriormente.

Artigo 47 – Em caso de W.O. será considerado o placar de 03 x 00 (Três à zero) para a equipe adversária, sem anotação dos gols para efeito de artilharia.

Artigo 48 – A equipe que promover a utilização de atleta que esteja com situação de jogo irregular, será punida com a perda de 06 (seis) pontos na classificação geral, conforme determina o C.B.J.D. – Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Artigo 49 – Será justificado o não comparecimento de uma equipe, ocasionando marcação de novo confronto, desde que devidamente comprovado através de Boletim de Ocorrência Policial e/ou noticiário de imprensa, quando ocorrer um dos seguintes casos:

- a) Inundação, desastre ou qualquer outra ocorrência de força maior que impossibilite o acesso ao local da partida;
- b) Desastre grave (com vítimas) com a condução dos atletas;
- c) Momentos de grande comoção nacional;
- d) Decretação de estado de calamidade pública;
- e) Luto entre os integrantes da equipe (morte de atleta ou membro da Comissão Técnica);
- f) Falha definitivamente assumida da Organização da competição.

Artigo 50 – Para a devida justificativa será necessária à impetração de recurso, por parte da equipe requerente, junto ao Comitê Organizador da competição, que deverá ser protocolada, dentro do prazo legal de 2h (duas horas) após o horário para o qual estava marcada a partida em questão, podendo ser prorrogado este prazo de acordo com a gravidade do caso e a critério da Organização.

Artigo 51 – Fica proibida a permanência, no banco de reservas, de qualquer atleta ou membro da Comissão Técnica que tenha sido excluído da partida por qualquer motivo; sendo permitida a permanência de atleta que tenha sido substituído por opção do técnico da equipe, desde que permaneça devidamente uniformizado.

Artigo 52 – Fica única e exclusivamente a título de resguardo da segurança física do excluído, permitido ao Árbitro da partida autorizar a permanência deste no banco de reservas até o término da partida, devendo o mesmo portar-se de maneira civilizada e condizente com a moral desportiva, sob pena de expulsão do banco e relatos por parte da arbitragem, sem prejuízo de demais sanções.

Artigo 53 – O atleta que for relatado em súmula será julgado sumariamente conforme rito descrito neste regulamento e punido em consonância com o C.B.J.D., levando-se em conta principalmente os relatos do Árbitro da partida.

Artigo 54 – Para julgar os casos de indisciplina e outros casos inerentes à justiça desportiva foi criada a C.E.J. – Comissão Especial de Julgamento, que será composta por 03 (três) membros votantes e 01 (um) coordenador.

Artigo 55 – A C.E.J. Terá por competência apreciar e julgar todas as infrações e fatos atípicos cometidos no decorrer da competição por todo participante, cabendo a esta a decisão final sobre o mérito de toda e qualquer questão referente às competições, sendo que suas decisões produzirão efeito imediato e de caráter irrevogável.

Artigo 56 – A C.E.J. Poderá reunir-se sempre que necessário para o julgamento dos participantes e dos relatos nas súmulas das partidas da rodada.

Artigo 57 – A C.E.J. Será reunida para o julgamento dos recursos impetrados, quando e quantas vezes forem necessárias.

Artigo 58 – Serão julgados nas reuniões da C.E.J. Todos os recursos impetrados até a data da mesma.

Artigo 59 – Os membros da C.E.J. Serão previamente convocados para as reuniões, sempre que houver recursos a serem julgados.

Artigo 60 – Das decisões da C.E.J. Não caberá recurso em esfera desportiva, sendo esta, única instância para julgamento dos fatos decorrentes da competição, sendo que suas sentenças produzirão efeitos imediatos e de caráter irrevogável.



Artigo 61 – Poderá ser punida a escola que deixar de tomar providências capazes de prevenir e reprimir:

- a) Desordens em sua praça de desporto;
- b) Invasão do campo ou local da disputa do evento desportivo;
- c) Lançamento de objetos no campo ou local da disputa do evento desportivo.

Parágrafo 1º – Quando a desordem, invasão ou lançamento de objeto for de elevada gravidade ou causar prejuízo ao andamento do evento, a entidade estará suspensa da próxima edição da competição.

Parágrafo 2º – Além da pena a serem-lhe aplicadas para a escola, às pessoas naturais responsáveis pela infração ficarão sujeitas a suspensão automática enquanto perdurar o descumprimento da entidade.

Artigo 62 – O comportamento inconveniente da delegação ou parte dela (comissão técnica, responsáveis e atletas), durante qualquer partida, estando ou não participando do jogo, provocando distúrbios, agressões ou conflito em qualquer lugar, sendo local de jogo ou não, ficando comprovado por qualquer membro da organização, mesários ou árbitros, com ofensas morais, sendo ou não anotado na súmula do jogo, poderá impedir a participação ou mesmo a eliminação da competição.

#### **XIV – DOS RECURSOS**

Artigo 63 – A toda escola participante será permitido recurso, que deverá ser oferecido por escrito e protocolado até 02 (duas) horas após o término da partida em questão, oficiando-se a Comissão Especial de Julgamento e anexando-se, a este, toda documentação pertinente às alegações do recurso e as provas concretas existentes. A intempestividade do recurso impedirá que a Comissão Especial de Julgamento o analise.

#### **XV – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Artigo 69 – Na vigência da Copa, a Organização se responsabiliza por:

- a) Acolher recursos das escolas participantes, quando interpostos até 02 (duas) horas após a ocorrência em questão;
- b) Elaborar a programação designando os locais e horários para os jogos e competições;
- c) Providenciar Árbitros e representantes da Organização para a realização das competições;
- d) Providenciar locais para a realização das competições, fornecendo material disponível;
- e) Expedir comunicados e demais informações necessárias em tempo hábil.

Artigo 70 – As equipes inscritas nas categorias Sub 11, Sub 13 e Sub 15 deverão entrar em campo com, no mínimo, 07 (sete) atletas, e na Categoria Sub 9, no mínimo 05 (cinco) atletas, sendo que todos deverão apresentar documentos para conferência junto ao representante da mesa antes do horário marcado para o início da partida, evitando o atraso da mesma.

Artigo 71 – Haverá uma tolerância de 30 (trinta) minutos para início da 1ª partida da rodada, porém, os outros jogos seguem o horário previsto na tabela oficial.

Artigo 72 – Em caso de atraso superior a 30 (trinta) minutos, a equipe será considerada perdedora do confronto por W.O.

Artigo 73 – Em todas as categorias as substituições serão volantes, isto é, ilimitadas.

Artigo 74 – Caso alguma partida seja encerrada por insuficiência de atletas por uma das equipes, esta será considerada perdedora do confronto, acrescentando-se gols ao placar do momento do encerramento, em favor da equipe adversária, até que se atinja o saldo mínimo de 02 (dois) gols favoráveis a esta, sem anotação de autor dos gols para efeito de artilharia.

Artigo 75 – Caso a equipe que der motivo para encerramento da partida por insuficiência de atletas seja beneficiada de qualquer forma por tal atitude, o caso será submetido a julgamento pela C.E.J. a qual poderá aplicar outras sanções à equipe, inclusive pena de eliminação.

Artigo 76 – Caso alguma partida seja interrompida por motivo alheio à vontade das equipes e/ou da Organização (motivo de força maior), o tempo restante da partida deverá ser disputado em data, local e horários posteriormente agendados pela Organização, mantendo-se o placar e as escalações do momento da paralisação, salvo se já tiverem sido decorridos 2/3 (dois terços) do segundo tempo da partida. Neste caso será mantido o placar do momento da paralisação.

Artigo 77 – Em caso de paralisação da partida, por motivo de força maior, o Árbitro desta deverá aguardar um mínimo de 30 (trinta) minutos para então declarar o final da partida.

Artigo 78 – Caso alguma partida seja encerrada por abandono de campo por parte de uma das equipes, esta será considerada perdedora do confronto, acrescentando-se gols ao placar do momento do encerramento em favor da equipe adversária até que se atinja o saldo mínimo de 02 (dois) gols favoráveis a esta, sem anotação de autores dos gols para efeito de artilharia e sem prejuízo de demais sanções. O caso será submetido a julgamento pela C.E.J. a qual poderá aplicar outras sanções à equipe, inclusive pena de eliminação.



Artigo 79 – A competição será regida pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério na primeira fase:

- 03 (três) pontos por vitória;
- 01 (um) ponto por empate;
- 00 (zero) ponto por derrota.

Artigo 80 – A Organização não se responsabiliza por quaisquer tipos de danos causados a quem quer que seja por quaisquer que sejam as razões, quer sejam estes danos físicos, morais, financeiros ou de quaisquer outras espécies.

Artigo 81 – A Organização comunica aos dirigentes das escolas participantes que se esforcem para atender a todas as solicitações e determinações do Comitê Organizador, a fim de evitar transtornos, pois não serão abertas exceções. Portanto, solicitamos aos dirigentes e atletas que venham para a 19ª Copa das Escolas Licenciadas do SPFC 2022 imbuídos do mais sincero espírito de competição, pois comportamentos e posturas inadequadas serão punidos com rigor e energia, ou seja, com a eliminação de atletas, participantes e/ou equipes das competições.

Artigo 82 – O transporte e traslado das delegações e seus atletas, durante o período da Copa, será única e exclusivamente de responsabilidade de cada delegação.

Artigo 83 - ANEXOS - ATOS E PRERROGATIVAS DA COMISSÃO ORGANIZADORA

A Comissão Organizadora, valendo-se de sua prerrogativa disposta no artigo 01 do regulamento da 19ª Copa das Escolas Licenciadas do SPFC, lança o presente anexo ao regulamento geral da competição o qual dispõe sobre a disciplina das equipes e de seus integrantes durante a realização das competições e extensiva ao final destas.

Anexo 1 - Todo ato de indisciplina, dentro ou fora das linhas de jogo, incluindo-se e sobressaltando-se principalmente os atos verificados nos alojamentos (hotel) ou nos arredores destes, serão punidos com a sumária eliminação dos causadores, sem prejuízo de igual sanção imposta a toda a equipe, extensiva inclusive a todas as suas categorias inscritas, sob a ótica e a critério da Comissão Especial de Julgamento.

Anexo 2 - Ficará sobre a responsabilidade do Dirigente de cada escola manter a ordem e disciplina dos integrantes de sua equipe que estiverem diretamente sob sua guarda, em período integral durante todo o transcorrer da competição.

Anexo 3 - Será obrigatório à presença de um Dirigente responsável e maior de 21 (vinte e um) anos acompanhando os integrantes menores de 18 (dezoito) anos de sua equipe que estiverem diretamente sob sua guarda em período integral, durante todo o transcorrer da competição, inclusive durante o período em que estes se mantiveram hospedados, principalmente no uso das piscinas e lagos, sob as penas da lei vigente (Abandono Material, previsto pelos artigos 244 a 247 do Código Penal Brasileiro).

Artigo 87 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Organização.

Organização:

**COMISSÃO ORGANIZADORA 19ª COPA DAS ESCOLAS LICENCIADAS DO SPFC 2022.**